



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 70/2020 - GAB

Pitanga, 13 de abril de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhora Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei nº 18/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga, para tramitação em regime de urgência nesta Casa de leis.

Justifica-se tramitação em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de adequação de orçamento, para celebração do contrato entre o Município de Pitanga e o CIS PARANÁ CENTRO, com objeto da utilização dos recursos na prestação de serviços médicos especializados, com intuito de oferecer uma saúde mais ampla e integral a população.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 246 / 2020
Data 13 / 04 / 2020
às 16 horas 30 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 18/2020



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde			
335	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	374.000,00
334	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
Total Suplementação:				444.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais			
331	3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO			
12.003.22.695.1201.2.102.	Incentivo as Segmentações Turísticas			
483	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

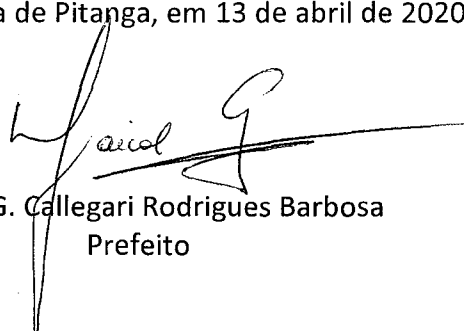


88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
637	4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	160.000,00
Total Redução:				444.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 13 de abril de 2020.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 18

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 18 /2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Sec. De Saúde, memorandos 126/2020 solicitando a inclusão no orçamento do valor de R\$ 444.000,00, tal medida é necessária em virtude de que será firmado um contrato com o CIS PARANÁ CENTRO, e tal recursos será para suportar estas despesas.

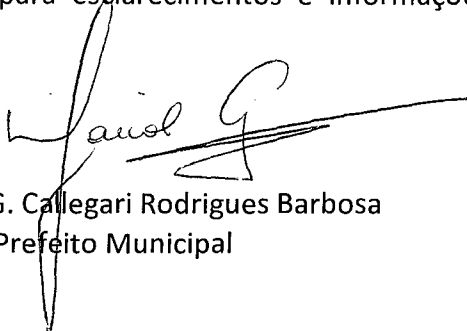
Assim, estes recurso são de fundamental importância para a obtenção de serviços médicos especializados, de modo a oferecer uma saúde mais ampla e integral a população, através de internamentos clínicos, internamentos obstétricos e cirurgias eletivas, com profissionais capacitados e um ambiente preparado.

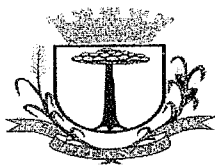
Tendo em vista a pandemia mundial causado pelo SARS-COV-2, o apoio hospitalar torna-se ainda mais importante, e a necessidade de contratar de maneira mais rápida possível é imprescindível para que diversas medidas em relação fluxo de atendimento e medidas de prevenção sejam adotadas.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2020, com o intuito de o mais breve possível realizar as despesas necessárias a realização do convênio, em especial com relação aos esforços de combate a pandemia mundial causada pelo SARS-COV-2.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO Nº. 126/2020

Pitanga, 07 de abril de 2020

Secretaria de Fazenda.

Assunto: Suplementação de dotação orçamentária.

Considerando a intenção do Município de Pitanga, em firmar Contrato Plurilateral de Cooperação Financeira buscando adquirir serviços da Irmandade São Vicente de Paulo através do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Pitanga, em conjunto com os Municípios de Santa Maria do Oeste e Laranjal;

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária do projeto 2.052 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde, para firmar o contrato;

Solicita-se:

A elaboração de Projeto de Lei, a tramitar em regime de urgência em sessão extraordinária, com o objetivo de anular dotações orçamentárias para suplementar dotações que serão utilizadas para firmar o contrato através do CIS Paraná Centro.

ANULAÇÃO:

Projeto	Ação	Despesa	Fonte	Valor (R\$)
08.002.10.302.0801.051 – Convênio com Hospitais	ANULAÇÃO TOTAL DA DOTAÇÃO	3.3.50.43 331	303	R\$ 70.000,00
88.001.28.843.0001.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Interna	ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO	4.6.91.71 637	1000	R\$ 160.000,00
12.003.22.695.1201.2.102 – Incentivo as Segmentações Turísticas	ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO	3.3.90.39 62	1000	R\$ 214.000,00

Recebi
08/04/2020
[Signature]

SUPLEMENTAÇÃO:

Projeto	Ação	Despesa	Valor (R\$)
08.002.10.302.0801.052 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	SUPLEMENTAÇÃO 334 - 335	3.3.71.70	R\$ 444.000,00

08/04/2020
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434

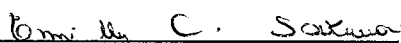


Estes recursos são de fundamental importância para a obtenção de serviços médicos especializados, de modo a oferecer uma saúde mais ampla e integral a população, através de internamentos clínicos, internamentos obstétricos e cirurgias eletivas, com profissionais capacitados em um ambiente preparado.

Tendo em vista a pandemia mundial causada pelo SARS-CoV-2, o apoio hospitalar torna-se ainda mais importante, e a necessidade de contratar da maneira mais rápida possível é imprescindível para que diversas medidas em relação ao fluxo de atendimento e medidas de prevenção sejam adotadas.

Dessa forma, a realização deste processo e a sua urgência justifica-se, além dos pontos apresentados anteriormente, em função do cenário de saúde mundial.

Atenciosamente,



Emilly Caroline Sakurai
Secretária Municipal de Saúde